



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000002605/A
Código de Verificação
TYO5YNKFN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 21/08/2023 08:41		Competência 08/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

	PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	Nome/Razão Social					CNPJ	
	FABIANO DA SILVA COUTINHO ME					13.226.805/0001-08	
	Endereço			Número:		Complemento	
	AVENIDA NICARAGUA			700			
Bairro			Cidade			UF	CEP
NOVA PORTO VELHO			PORTO VELHO			RO	76820-184
Inscrição Municipal			Email				
14233290			clovismar34@gmail.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO							
Nome/Razão Social					CNPJ/CPF		
JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA					70335591787		
Endereço				Número:	Complemento		
Camara dos Deputados				s/n	GABINETE 458 - ANEXO IV		
Bairro			Cidade			UF	CEP
Praça dos Tres Poderes			Brasilia			DF	70160900
Inscrição Municipal		Email				País	
		dep.coronelchrisostomo@camara.leg.br				BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Veiculação de Atividades Parlamentar do dep. Federal Cel Chrisostomo, em reuniões, plenário da Camara dos Deputados, Ministerios, Secretarias, Órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, no jornal eletronico www.newsrdonia.com.br , no mes de agosto /2023.
NOTA QUITADA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.000,00	3,38	33,80	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.